



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 462 /2023

Requeremos à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis, **sobre o adicional por periculosidade concedido aos agentes das autoridades de trânsito, através da Lei Federal nº 14.684/23.**

- **Quais são os profissionais/servidores do município de Jaguariúna que são classificados como agentes das autoridades de trânsito?**
- **Quais são os profissionais/servidores do município de Jaguariúna que estão expostos permanentemente aos riscos de *colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências de trânsito*?**
- **É possível considerar os profissionais do município de Jaguariúna, isto é, aqueles *expostos aos riscos de colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências de trânsito*, ao que estabelece a *Seção VII- Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade* do Estatuto do Servidor Público de Jaguariúna (Lei Complementar 209/2012)?**

JUSTIFICATIVA

Vimos, por meio do presente pedido de informações, indagar ao senhor prefeito e à sua secretaria municipal competente, para que verifiquem a situação dos profissionais/servidores do município de Jaguariúna expostos permanentemente ao risco de *colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências de trânsito*, no que tange ao direito do adicional por periculosidade.

Tal pedido de informações faz jus a recente atualização da CLT (Decreto-Lei nº 5.452), que através da Lei Federal nº 14.684/23, considera como atividade perigosa, a exposição permanente do trabalhador a *colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências nas atividades profissionais dos agentes das autoridades de trânsito*.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de novembro de 2023.

a. VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de dezembro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente